

## À CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS – CPB DO COPAM

**Processos: 4974/2021**

**Empreendimento: VALE S.A.**

### **1. Histórico**

Trata-se de procedimento de cumprimento de condicionante de compensação ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica.

O processo foi a julgamento na 83ª Reunião Ordinária da CPB/COPAM, ocorrida em 28/03/2023 e os conselheiros representantes da FIEMG e UEMG pediram vista.

### **2. Relatório**

O empreendimento em análise na Mina de Água Limpa, atualmente do empreendedor Vale SA, está localizado nos municípios de Rio Piracicaba e Santa Bárbara, e realiza a atividade de exploração de minério de ferro desde 1963.

O processo aqui avaliado é denominado Projeto de Expansão da Cava Morro Agudo e da PDE Nova Cururu e Ampliação da Tancagem do Posto da Mina de Água Limpa, e foi formalizado em 30/09/2021, no SLA, recebendo o número 4974/2021.

#### **Parecer da SUPPRI:**

Com relação à localização da área a ser proposta como compensação florestal por supressão de remanescentes de Mata Atlântica, o Decreto Federal nº 6.660/08, em seu artigo 26, sem fazer distinção de tipologia de empreendimentos, define os critérios de localização das áreas.

No que tange às exigências com relação à dimensão da área proposta, a SEMAD segue o art. 48 do Decreto nº 47.749/2019, que exige, no mínimo, que a compensação da área pela supressão da Mata Atlântica seja correspondente ao dobro da área suprimida, o que está de acordo.

O conjunto de áreas da Vale destinadas à preservação e conservação dos recursos naturais é significativo - 133.776 hectares - além da qualidade ambiental intrínseca de seus atributos, corroborados, entre outros aspectos, pela sua localização em áreas prioritárias para a proteção da biodiversidade. De sua responsabilidade direta na preservação, 55.146 ha constituem suas reservas particulares de patrimônio natural, reservas legais, servidões ambientais, além de áreas com potencial de criação de novas unidades de conservação pelo Estado. Ainda, a contribuição direta com 15.033 ha na criação de um parque nacional, perfazendo um total de 77.962 ha de áreas protegidas.

Dessa forma, a proposta de compensação florestal atende aos artigos 48 e 49 do Decreto Estadual 47749/2019. Ressalta-se que a área a intervenção do empreendimento de vegetação em estágio médio e avançado de regeneração abrange 23,35 ha, sendo proposto 46,72 ha de compensação. Outro aspecto relevante é que todas as propriedades de compensação estão na mesma bacia federal que a área de intervenção, qual seja, Bacia do Rio Doce e na mesma subbacia, a do Rio Piracicaba. A proposta, portanto, está adequada com a legislação vigente e com os critérios técnicos.

### **3. Conclusão**

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da compensação ambiental, nos termos do Parecer nº 8/SEMAD/SUPPRI/DAT/2023.

É o parecer.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

**Thiago Rodrigues Cavalcanti**  
**Representante da FIEMG**